



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## RESOLUÇÃO N.º 002-2013/CS - IFB

**Aprova o Relatório de Gestão – Exercício  
2012.**

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a IN TCU n.º 63/2010, da DN TCU n.º 119/2012, da Portaria TCU n.º 150/2012;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão é uma ferramenta de prestação de contas à sociedade e peça obrigatória do processo de prestação de contas anual dos gestores da Administração Pública Federal, autárquica e fundacional

CONSIDERANDO deliberação da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 19 de fevereiro de 2013;

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** APROVAR o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2013.

WILSON CONCIANI

**Presidente do Conselho Superior**



INSTITUTO FEDERAL  
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D, E, F e G Brasília-DF – CEP 70860-100

Telefone: (61) 2103-2139 – Fax: (61) 2103-2144

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)